



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

**PROAD 19791/2023**

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Material e Logística visando ao registro de preços para eventual aquisição ordinária de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens móveis, material químico e materiais de proteção e segurança.

Para tanto, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado de R\$ 229.562,83 (duzentos e vinte nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

A Memória de Cálculo consta do doc. 09; o Estudo Técnico Preliminar, doc. 10; o Mapa de Riscos, doc. 11; o Termo de Referência, doc. 1626, ratificado pelos gestor, doc. 21; ciências das nomeações, dos. 18/21.

No doc. 23, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 373/2023, entendendo que o respectivo Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Não obstante, recomendou a exclusão da expressão “indicar marca” dos itens 2, 13, 26, 27, 30 e 31, entendendo tratar-se de erro material, o que foi atendido, conforme novo Termo de Referência de doc. 24.

No doc. 52, a Secretaria de Licitações e Contratos/Divisão de Planejamento e Aquisições /Área de Suporte às Contratações apurou que o valor estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 366.223,03 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e três centavos), conforme quadro doc. 163.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 373/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 23), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e tendo em vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, APROVO o Termo de Referência de doc. 24 e, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, VALIDO a Estimativa nº 12/2024 (doc. 163) e determino a sua publicidade.

Remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar o programa de trabalho e a natureza da despesa para a contratação em pauta.

Prestada a informação supra, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, autorizo a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (conforme subitem 12.1 do termo de referência), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, após, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, bem como para dar publicidade à estimativa de custos.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral e Ordenador de Despesas em substituição